

BOLETIM INTERNO Nº 013/19

Publicado em 11 de junho de 2019

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE **ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E** **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL – CEAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO **DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

De acordo com o art. 13, parágrafo único da Lei Estadual nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 com atuação no Estado de Pernambuco para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **28 de junho de 2019** das 9:00 às 16:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social sita Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50050-070.

• **DO OBJETO:**

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, para o biênio

2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:

- a) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2012, nº 34/2011 nº 01/2014, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.
- b) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;
- c) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

• **DA ASSEMBLEIA:**

O processo de eleição terá duração de 07 (sete) horas, (das 9:00 às 16:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, o qual

nomeará e empossará os eleitos.

- **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual de Assistência Social deverá ser feita:

1 - Na Secretaria do Conselho Estadual de Assistência Social situada à Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50050-070, na Casa dos Conselhos.

2 - Através de correspondência enviada por SEDEX ao CEAS, para o endereço acima.

- **DO PRAZO:**

1 - A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de **03 a 18 de junho de 2019**.

2 - Para inscrição realizada através de SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

- **DA HABILITAÇÃO:**

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito estadual.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de abrangência estadual, ou seja, inscrição em pelo menos 2 (dois) conselhos municipais através de declaração do Conselho Municipal do município onde atua acompanhada de relatório das atividades que desenvolve.

Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes

legais e pelo(a) delegado(a) designado(a) a votar.

Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações que atingem mais de 01 (um) município, especificando a forma de atuação;

Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;

Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente),

no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

c. Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

d. Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);

e. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado(a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado(a) designado(a), a votar;

d. Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;

e. Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

f. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do(a) delegado(a) designado(a) a votar;

g. Declaração de Reconhecimento de

Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

d. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado(a) designado(a) a votar;

e. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;

f. Formulário de designação do delegado(a) designado(a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;

g. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

• DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados** no dia **21/06 de 2019**, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, até às 16hs do dia **26/06/2019** para recurso.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, homologando e divulgando, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 3 dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Estadual de Assistência Social.

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Recife, 30 de maio de 2019.

Maria de Lourdes de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2019-2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

Represente:

() Candidato

() Eleitor

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Assinatura da pessoa designada

Conforme disposto da Resolução CNAS nº
02/2014 venho designar o(a) senhor(a)

_____, para representação desta
entidade / organização / representante de usuários
postulante à participação no processo eleitoral
para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar
para designar candidata.

Declaro que a designado (a) participa das
atividades desta entidade/organização enquanto

***Para os candidatos enquanto representantes
de usuários:***

Declaro que a pessoa designada participa
do grupo/movimento/fórum enquanto

Representante:

Nome
completo:

Nº do RG:, Órgão
expedidor:, CPF:

Título de
Eleitor:

Endereço
Residencial:

Telefone: () ;
Email:

..

Endereço
Residencial:
.....

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 02/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais

Representante 1:

Nome
completo:
.....

N.º do RG:, Órgão
expedidor:, CPF:

Endereço
Residencial:
.....

Representante 2:

Nome
completo:
.....

N.º do RG:,
Órgãoexpedidor:,
CPF:

EndereçoResidencial:
.....

Representante 3:

Nomecompleto:
.....

N.º do RG:, Órgão
expedidor:, CPF:

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – GESTÃO 2019-2021

PERÍODO	ATIVIDADE
03 a 18 de junho de 2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CEAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
19 e 20 de junho de 2019	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
21 de junho de 2019	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEAS no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS.
25 e 26 de junho de 2019	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
27 de junho de 2019	Divulgação no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS das análises dos recursos.
28 de junho de 2019	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEAS no biênio 2019-2021.
28 de junho de 2019	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site www.sigas.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEAS.
De 01 a 15 de julho	Posse da nova composição do CEAS.

TERCEIRA PARTE ***Assuntos de Pessoal***

Sem alteração.

QUARTA PARTE ***Assuntos Gerais e de Administração***

Sem alteração.

QUINTA PARTE ***Assuntos Disciplinares***

Sem alteração.
11 de junho de 2019.

HÉLIDA CAMPOS PEREIRA LIMA
Secretária Executiva de Gestão